

## PROTOCOLO

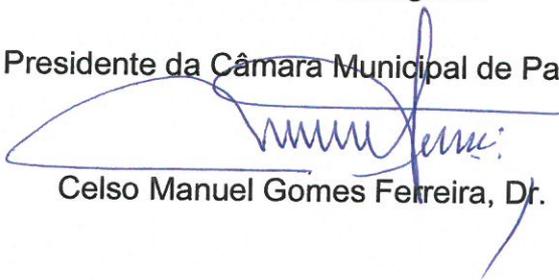
Entre o Município de Paredes, pessoa colectiva n.º 506 656 128, aqui representado pelo seu presidente CELSO MANUEL GOMES FERREIRA, na qualidade de Primeiro Outorgante e o Sr. ANTÓNIO ALBERTO PINTO ARAÚJO, na qualidade de Segundo outorgante, é celebrado o presente protocolo de acordo o qual fica subordinado a todo o clausulado que a seguir se apresenta:

1. O Segundo Outorgante é dono e legítimo proprietário da primeira bandeira do União Sport Clube de Paredes, cuja cópia, em papel se anexa a este protocolo.
2. O Primeiro Outorgante, considerando a simbólica importância da referida bandeira e a dignidade da mesma, manifestou ao Segundo Outorgante a vontade de a ter em sua posse para exposição em lugar de destaque no edifício dos Paços do Concelho.
3. Para o efeito pretendido na anterior cláusula, o Segundo Outorgante cede temporariamente, a título de empréstimo, a referida bandeira, reservando para si o direito de a reaver quando essa for a sua vontade.

Paredes, 14 de setembro de 2017

Pelo Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Paredes



Celso Manuel Gomes Ferreira, Dr.

O Segundo Outorgante



António Alberto Pinto Araújo

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*



PARENTES

UNIAO SPORT CLUB



~~15~~  
CT

